

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**

**N.º 001/2025**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS**  
**NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO.**

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar pessoal, em caráter temporário para contratação e formação de cadastro reserva.

INSCRIÇÕES ENTRE OS DIAS 15/09/2025 e 17/09/2025 POR  
MEIO DO LINK CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

**CRONOGRAMA GERAL**

|            |   |                                                                                                       |
|------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/09/2025 |   | Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro                                   |
| 15/09/2025 | à | Período de Inscrição                                                                                  |
| 17/09/2025 |   |                                                                                                       |
| 25/09/2025 |   | Divulgação do Local e Horário de realização das provas no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro |
| 25/09/2025 |   | Divulgação da Lista de inscritos no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro                       |
| 28/09/2025 |   | Aplicação da Prova de Múltipla Escolha                                                                |
| 29/09/2025 |   | Divulgação do Gabarito no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro                                 |
| 30/09/2025 | à | Apresentação de recursos das provas de múltipla escolha.                                              |
| 02/10/2025 |   |                                                                                                       |
| 20/10/2025 |   | Resposta aos recursos das provas de múltipla escolha.                                                 |
| 20/10/2025 |   | Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro                     |
| 21/10/2025 | à | Apresentação de recursos ao resultado preliminar                                                      |
| 23/10/2025 |   |                                                                                                       |
| 30/10/2025 |   | Divulgação do resultado Definitivo no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro                     |

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pela Portaria 168/2025 – GAPRE a realização presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de pessoal, em caráter temporário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, referente aos cargos especificados no ANEXO II deste edital.

**1.3.** A seleção de pessoal de que trata este edital será realizada mediante prova objetiva, nos termos deste edital.

**1.4.** Os cargos, os quantitativos, os vencimentos e a carga horária de trabalho para a contratação estão descritos no ANEXO II deste edital.

**1.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o Edital de abertura até a sua convocação para o trabalho.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE** através do link constante do ANEXO I deste edital entre os dias 15/09/2025 e 17/09/2025.

**2.2** – No ato de inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos constantes do presente edital;

**2.3** – O preenchimento do Requerimento de Inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

### **3 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**3.1** – No dia 25/09/2025 será realizada a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro a lista de

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

candidatos inscritos, indicando o local e horário de aplicação das provas.

**3.2** - Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro para verificar o local e horário de aplicação da prova.

### **4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1** - Serão aplicadas provas com **20 (VINTE) QUESTÕES DE MÚLTIPLA** nos termos do conteúdo programático previsto no ANEXO III deste Edital.

**4.2** - A prova de múltipla escolha terá o total de 100(cem) pontos conforme critérios definidos no ANEXO IV desde Edital.

**4.3** - A classificação será realizada de acordo com pontuação dos candidatos.

**4.4** - Ocorrendo o empate serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem para definir a ordem de preferência:

I - Maior idade;

II - Não havendo desempate com o critério anterior será realizado sorteio público.

**4.5** - Quando da necessidade da contratação o candidato aprovado será convocado para teste de aptidão técnica a cargo do setor requisitante que poderá aprovar ou reprovar o mesmo de acordo com fatores objetivos inerentes ao exercício da função.

### **5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1** - A prova será aplicada no dia 28/09/2025. Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro para verificar o local e horário de aplicação da prova;

**5.2** - O portão da unidade de aplicação será fechado no horário designado para aplicação da prova, a ser divulgado no dia

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

25/09/2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local de prova

após o fechamento dos portões.

**5.3** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de aplicação e o comparecimento no horário determinado.

**5.4** - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

**5.5** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; documento de identidade original, CNH ou documento de identificação de classe profissional, válida em território nacional.

**5.6** - Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo (ex.: barra de cereal) e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Recomenda-se que cada candidato(a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

**5.7** - Não será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico.

**5.8** - Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. SE O APARELHO ELETRÔNICO, AINDA QUE DENTRO DO ENVELOPE/EMBALAGEM PORTA OBJETOS, EMITIR QUALQUER SINAL SONORO, COMO TOQUE OU ALARME, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**5.9** - O caderno de prova e o gabarito não serão substituídos e deverão ser entregues aos aplicadores ao final da prova.

### **6. DO RESULTADO**

**6.1.** - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, cujo resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro no dia 20/10/2025.

### **7. DOS RECURSOS**

**7.1** - Da prova objetiva prevista no presente processo seletivo; bem como do resultado preliminar caberá recurso no prazo assinalado no cronograma geral constante do presente edital, que deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Buritizeiro para análise da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, devidamente digitado e assinado, contendo ainda, obrigatoriamente, o e-mail do recorrente para encaminhamento da decisão.

**7.2** - Não serão aceitos recursos por telegrama, e-mail, Whatsapp ou outro meio não especificado bem como aqueles encaminhados fora do prazo previsto no item 6.1 do presente edital.

**7.3** - A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no (s) formulário (s) de recurso (s).

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pelo Prefeito Municipal de Buritizeiro, mediante Portaria, e publicada site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro após a publicação de todos os resultados e julgamento dos eventuais recursos interpostos.

### **9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

9.1. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

9.2. A contratação para a prestação de serviços, será por tempo determinado até a finalização do ano letivo, podendo ser prorrogado por igual período.

### **10. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1.** No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente regularizado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes, se houver;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- g) Comprovação de escolaridade exigida para cargo;
- h) Carteira de trabalho;
- i) Declaração de não acúmulo de cargos;
- j) Duas fotografias 3x4, recentes, tiradas de frente
- k) comprovante de residência;
- l) Compatibilidade de horários na hipótese expressamente prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal;

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

### **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**11.2.** O contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

**11.3.** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.4.** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

**11.5.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

**11.6.** Não poderão participar deste processo seletivo as pessoas impedidas por Lei, dentre elas os aposentados e/ou ocupantes de cargos públicos inacumuláveis, conforme art. 37, XVI e VXII, da CF/88.



## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**10.7.** A proibição de acumular proventos de aposentadoria com remuneração de cargo inacumulável não se aplica aos servidores aposentados que tenham ingressado no novo cargo até 16/12/1998, sendo-lhes proibida, de toda forma, a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência dos servidores públicos, por tratar-se de cargos não acumuláveis na atividade, aplicando-se, em qualquer hipótese, o teto remuneratório estipulado constitucionalmente, conforme art. 11 da Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16/12/1998.

**10.8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Pirapora/MG como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**11.9.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**11.10.** Os prazos serão contados em tempo corrido.

Buritizeiro, 12 de setembro de 2025.

**Pedro Henrique Soares Braga**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**ANEXO I**  
**LINKS PARA INSCRIÇÕES**

<https://formlimit.everestwebdeals.co/?form=11114074a821ee816914f93544b99d92>

**ATENÇÃO**  
**NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER UM DOS CARGOS.**

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**ANEXO II**  
**ESPEFICICAÇÃO DOS CARGOS**

| <b>NÚMERO DO CARGO</b> | <b>CARGO</b>                                      | <b>ESCOLARIDADE</b>         | <b>SALÁRIO - R\$</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>ATRIBUIÇÕES</b>                            |
|------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>001</b>             | Agente Social                                     | Ensino Médio completo       | 1.518,00             | 40 h                         | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>002</b>             | Artífice de Obras e Serviços Públicos/Carpinteiro | Ensino Fundamental completo | 1.625,43             | 40 h                         | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>003</b>             | Artífice de Obras e Serviços Públicos/Pedreiro    | Ensino Fundamental completo | 1.625,43             | 40 h                         | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>004</b>             | Artífice de Obras e Serviços Públicos/Pintor      | Ensino Fundamental completo | 1.625,43             | 40 h                         | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                                                   |                                     |          |      |                                               |
|------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------|
| <b>005</b> | Artífice de Obras e Serviços Públicos/Serralheiro | Ensino Fundamental completo         | 1.625,43 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>006</b> | Assistente Administrativo                         | Ensino Médio completo               | 1.518,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>007</b> | Auxiliar de Cuidador                              | Ensino Médio completo               | 1.518,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>008</b> | Auxiliar de Saúde Bucal                           | Ensino Fundamental completo + CRO   | 1.591,32 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>009</b> | Auxiliar de Serviços Gerais                       | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 1.518,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>010</b> | Artífice de Obras e Serviços Públicos/Bombeiro    | Ensino Fundamental completo         | 1.625,43 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>011</b> | Coveiro                                           | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 1.518,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                                                                  |                                                                                   |          |      |                                               |
|------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------|
| <b>012</b> | Cuidador Social                                                  | Ensino Médio completo                                                             | 1.591,32 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>013</b> | Eletricista                                                      | Ensino Médio completo                                                             | 2.360,55 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>014</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Serviço Social - Saúde  | Ensino Superior Completo - Serviço Social e Inscrição perante o órgão de classe.  | 2.736,00 | 30 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>015</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Serviço Social - Social | Ensino Superior Completo - Serviço Social e Inscrição perante o órgão de classe.  | 2.736,00 | 30 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>016</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Farmácia                | Ensino Superior Completo - Farmácia Social e Inscrição perante o órgão de classe. | 2.736,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                                                                                                                                   |                                                                                                           |          |      |                                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------|
| <b>017</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Nutrição                                                                                 | Ensino Superior Completo - Nutrição e Inscrição perante o órgão de classe.                                | 2.736,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>018</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Terapeuta Ocupacional                                                                    | Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe.                                    | 2.736,00 | 30 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>019</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista - Especialista em Atendimento de portadores de necessidades especiais | Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe. Curso específico de especialização | 2.736,00 | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>020</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Odontologia                                                                              | Ensino Superior Completo - Odontologia e Inscrição perante o órgão de classe.                             | 2.736,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                                                                                |                                                                                                            |          |      |                                               |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------|
| <b>021</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Endodontista                          | Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe. Curso específico de especialização  | 2.736,00 | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>022</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Periodontista                         | Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe. Curso específico de especialização. | 2.736,00 | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>023</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial | Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe. Curso específico de especialização. | 2.736,00 | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>024</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Enfermagem                            | Ensino Superior Completo - Enfermagem e Inscrição perante o órgão de classe.                               | 2.736,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                                                              |                                                                                  |          |      |                                               |
|------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------|
| <b>025</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Fisioterapia        | Ensino Superior Completo - Fisioterapia e Inscrição perante o órgão de classe.   | 2.736,00 | 30 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>026</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Fonoaudiologia      | Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe            | 2.736,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>027</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Psicologia - Saúde  | Ensino Superior Completo - Psicologia e Inscrição perante o órgão de classe.     | 2.736,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>028</b> | Especialista Municipal de Nível Superior/Psicologia - Social | Ensino Superior Completo - Serviço Social e Inscrição perante o órgão de classe. | 2.736,00 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>029</b> | Facilitador Social                                           | Ensino Médio completo                                                            | 1.625,43 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |



**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                            |                                                                                      |           |      |                                               |
|------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------------------------------------------|
| <b>030</b> | Fiscal Municipal Sanitário | Ensino Médio completo                                                                | 1.625,43  | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>031</b> | Lavador de Carro           | Anos Iniciais do Ensino Fundamental                                                  | 1.518,00  | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>032</b> | Mecânico                   | Ensino Médio completo                                                                | 2.505,03  | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>033</b> | Médico ESF                 | Ensino Superior Completo - Medicina e Inscrição perante o órgão de classe.           | 12.937,51 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>034</b> | Médico Psiquiatra          | Superior Completo em Medicina, registro no CRM e curso de especialização específica. | 7.015,15  | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>035</b> | Médico Clínico - CAPS      | Superior Completo em Medicina, registro no CRM, curso de especialização específica e | 7.015,15  | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                                 |                                                                                                    |          |      |                                               |
|------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------|
|            |                                 | experiência comprovada.                                                                            |          |      |                                               |
| <b>036</b> | Médico Clínico - Regulação      | Superior Completo em Medicina, registro no CRM, curso específico na área e experiência comprovada. | 7.015,15 | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>037</b> | Médico Clínico - Melhor em Casa | Superior Completo em Medicina, registro no CRM, curso específico na área e experiência comprovada. | 7.015,15 | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>038</b> | Monitor de Saúde Mental         | Ensino Médio completo                                                                              | 1.591,32 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>039</b> | Motorista "D"                   | Ensino Médio completo e habilitação para dirigir veículos na categoria mínima D.                   | 2.038,34 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                                               |                                                                                     |          |      |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------|
| <b>040</b> | Oficial Administrativo                        | Ensino Médio completo                                                               | 3.494,63 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>041</b> | Operador de Máquinas Leves - Área Rural       | Anos Iniciais do Ensino Fundamental<br>Habilitação para condução de máquinas leves. | 1.911,98 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>042</b> | Operador de Máquinas Pesadas                  | Ensino Fundamental incompleto.<br>Habilitação para condução de máquinas pesadas.    | 2.407,80 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |
| <b>043</b> | Técnico Municipal de Nível Médio/ Saúde Bucal | Curso Técnico em Saúde Bucal                                                        | 1.625,43 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>044</b> | Técnico Municipal de Nível Médio/ Enfermagem  | Curso Técnico em enfermagem                                                         | 1.625,43 | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |                                                        |                                                                                                     |                              |      |                                               |
|------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|-----------------------------------------------|
| <b>045</b> | Técnico Municipal de Nível Médio/Farmácia              | Curso Técnico em Farmácia                                                                           | 1.625,43                     | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>046</b> | Técnico Municipal de Nível Médio/Segurança do Trabalho | Curso Técnico em Segurança do Trabalho                                                              | 1.625,43                     | 40 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.383/2015 |
| <b>047</b> | Agente Comunitário de Saúde                            | Ensino Médio completo e RESIDÊNCIA COM COMPROVADA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 02 salários mínimos vigentes | 40 h | Aquelas descritas na Lei Nacional 11.350/2006 |
| <b>048</b> | Agente de Combate à Endemias                           | Ensino Médio completo                                                                               | 02 salários mínimos vigentes | 40 h | Aquelas descritas na Lei Nacional 11.350/2006 |
| <b>049</b> | Médico Clínico Geral - Medicina do Trabalho            | Superior Completo em Medicina, registro no CRM, curso de especialização específica e                | 7.015,15                     | 20 h | Aquelas descritas na Lei Municipal 1.073/2006 |

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

|            |               |                                                                                  |          |      |                                                     |
|------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------------|
|            |               | experiência<br>comprovada                                                        |          |      |                                                     |
| <b>050</b> | Motorista "B" | Ensino Médio e<br>habilitação para<br>dirigir veículos na<br>categoria mínima B. | 2.038,34 | 40 h | Aquelas descritas<br>na Lei Municipal<br>1.073/2006 |

\* As Leis Municipais 1.073/2005 e 1.383/2015 estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

\* A Lei Nacional 11.350/2006 está disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111350.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111350.htm)

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

### **ANEXO III** **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CADERNO DE PROVA "A"**

- 009 - Auxiliar de Serviços Gerais**
- 011 - Coveiro**
- 031 - Lavador de Carro**
- 041 - Operador de Máquinas Leves - Área Rural**
- 042 - Operador de Máquinas Pesadas**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - 1 -Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos - ler, compreender e interpretar textos que circulam normalmente na sociedade. Distinguir as ideias principais e secundárias. Relacionar texto e contexto. Interpretar recursos coesivos na construção do texto: uso de preposições, conjunções, pronomes, advérbios, artigos, concordância verbal e nominal. 2. Ortografia - emprego de, por exemplo, s, z e x, ch e x, j e g, c e sc. Acentuação gráfica: emprego do acento agudo e do acento circunflexo. Dada uma lista de palavras de uso frequente, distinguir as que devem ser acentuadas graficamente das

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

que não levam sinal gráfico. Partição silábica: noções elementares. 3. Morfologia - prefixos e sufixos: noções elementares. Noções de flexões de nomes e de verbos. 4. Vocabulário - sinônimos e antônimos. 5. Sinais de pontuação e seus efeitos comunicativos. **CONHECIMENTO**

**GERAIS:** Site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/buritizeiro.html>;  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama>; Portal da PMB:  
<https://www.buritizeiro.mg.gov.br/> - Atualidades sobre política, economia, conflitos entre países, natureza/meio ambiente, tecnologia.

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

### **CABERNO DE PROVA "B"**

- 002 - Artífice de Obras e Serviços Públicos/Carpinteiro
- 003 - Artífice de Obras e Serviços Públicos/Pedreiro
- 004 - Artífice de Obras e Serviços Públicos/Pintor
- 005 - Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Serralheiro
- 008 - Auxiliar de Saúde Bucal
- 010 - Artífice de Obras e Serviços Públicos/Bombeiro

**LÍNGUA PORTUGUESA** - 1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras: derivação prefixal, sufixal e prefixal e sufixal; 6. Emprego dos sinais de pontuação (ponto final, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação,



## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

travessão e aspas na indicação de discurso direto); 7. Classes de palavras variáveis: substantivo, adjetivo e verbo (identificação e flexão); 8. Conjugação verbal: tempos presente, passado e futuro; 9. Formas nominais do verbo. - **CONHECIMENTO GERAIS**: Site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/buritizeiro.html>; <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama>; Portal da PMB: <https://www.buritizeiro.mg.gov.br/> - Atualidades sobre política, economia, conflitos entre países, natureza/meio ambiente, tecnologia.

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**CADERNO DE PROVA "C"**

001 - Agente Social  
006 - Assistente Administrativo  
007 - Auxiliar de Cuidador  
012 - Cuidador Social  
013 - Eletricista  
029 - Facilitador Social  
030 - Fiscal Municipal Sanitário  
032 - Mecânico  
038 - Monitor de Saúde Mental  
039 - Motorista "D"  
040 - Oficial Administrativo  
043 - Técnico Municipal de Nível Médio/ Saúde Bucal  
044 - Técnico Municipal de Nível Médio/ Enfermagem  
045 - Técnico Municipal de Nível Médio/ Farmácia  
046 - Técnico Municipal de Nível Médio/ Segurança do Trabalho  
050 - Motorista "B"

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoepia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**CONHECIMENTO GERAIS:** Site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/buritizeiro.html>; [https://cidades .ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama); Portal da PMB: <https://www.buritizeiro.mg.gov.br/> - Atualidades sobre política, economia, conflitos entre países, natureza/meio ambiente, tecnologia.

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

### **CADERNO DE PROVA "D"**

- 014 - Especialista Municipal de Nível Superior/Serviço Social - Saúde
- 015 - Especialista Municipal de Nível Superior/Serviço Social - Social
- 016 - Especialista Municipal de Nível Superior/Farmácia
- 017 - Especialista Municipal de Nível Superior/Nutrição
- 018 - Especialista Municipal de Nível Superior/Terapeuta Ocupacional
- 019 - Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista - Especialista em Atendimento de portadores de necessidades especiais
- 020 - Especialista Municipal de Nível Superior/Odontologia
- 021 - Especialista Municipal de Nível Superior/Endodontista
- 022 - Especialista Municipal de Nível Superior/Periodontista
- 023 - Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial
- 024 - Especialista Municipal de Nível Superior/Enfermagem
- 025 - Especialista Municipal de Nível Superior/Fisioterapia
- 026 - Especialista Municipal de Nível Superior/Fonoaudiologia
- 027 - Especialista Municipal de Nível Superior/Psicologia - Saúde
- 028 - Especialista Municipal de Nível Superior/Psicologia - Social

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**033 - Médico ESF**

**034 - Médico Psiquiatra**

**035 - Médico Clínico - CAPS**

**036 - Médico Clínico - Regulação**

**037 - Médico Clínico - Melhor em Casa**

**049 - Médico Clínico Geral - Medicina do Trabalho**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - 1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos - regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) - conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 9. Sintaxe de regência verbal

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

e nominal; 10. Sintaxe de colocação pronominal; 11. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 12. Figuras de linguagem; 13. Funções da linguagem; 14. Registro formal e registro informal; 15. Marcas de coloquialidade; 16. Variações linguísticas.

**CONHECIMENTO GERAIS:** Site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/buritizeiro.html>; [https://cidades .ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama);  
Portal da PMB: <https://www.buritizeiro.mg.gov.br/> - Atualidades sobre política, economia, conflitos entre países, natureza/meio ambiente, tecnologia.

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

### **CADERNO DE PROVA "E" -**

**047 - Agente Comunitário de Saúde**

**048 - Agente de Combate à Endemias**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas;



## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**CONHECIMENTO GERAIS:** Site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/buritizeiro.html>; [https://cidades .ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama); Portal da PMB: <https://www.buritizeiro.mg.gov.br/> - Atualidades sobre política, economia, conflitos entre países, natureza/meio ambiente, tecnologia.

**Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**CABERNOS DE PROVA "A", "B", "C", "D" e "E".**

**LÍNGUA PORTUGUESA: 10 (DEZ) QUESTÕES COM ATRIBUIÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS PARA CADA UMA DELAS. TOTAL DE 60 (SESSENTA) PONTOS.**

**CONHECIMENTOS GERAIS: 10 (DEZ) QUESTÕES COM ATRIBUIÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTOS PARA CADA UMA DELAS. TOTAL DE 40 (QUARENTA) PONTOS.**

**VALOR TOTAL DA PROVA: 100 (CEM) PONTOS**